#### EDITAL № 24/2023

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, de conformidade com as disposições da Lei nº 257/2001, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de processo seletivo público com vistas à contratação de profissionais de nível superior para o exercício de atividades no âmbito municipal visando compor quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde.

Para a contratação dos profissionais será observada as Leis Municipais que dispõe sobre a contratação temporária por excepcional interesse público, bem como os termos e condições constantes deste Edital.

## 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1.** A coordenação e execução do Processo Seletivo Simplificado são da Secretaria Municipal de Saúde.
- **1.2**. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a seleção de profissionais de nível superior para a contratação temporária por excepcional interesse público, para desempenho da função de médico (a) **Clínico Geral**, conforme quadro constante do item 2 deste Edital.
- **1.3.** O exercício das atividades de que trata este Processo Seletivo Simplificado dar-se-á no âmbito do município de Nova Andradina/MS.
- **1.4**. A contratação será feita por tempo determinado de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

#### 2. DO OBJETO

2.1. O presente Processo Seletivo Simplificado tem por finalidade a contratação por tempo determinado, conforme a necessidade, para a função de médico (a) Clínico Geral, em conformidade com as especificações constantes do item 5 deste edital, para atendimento da demanda de DST/HIV/AIDS, na unidade do CAPS (Centro de Atenção Psicossocial).

Cargo	Função	Escolaridade Exigida		
Profissional de Saúde Pública	Médico Clínico Geral	- Formação Superior em Medicina - Número do registro profissional do Conselho Federal de Medicina (CRM).		
		,		

# 3. DA REMUNERAÇÃO:

- **3.1.** O salário do contratado é mensal, conforme estabelecido no item 4 deste edital.
- **3.2.** O regime de previdência será o Regime Geral de Previdência Social.
- 3.3. O regime de trabalho será de acordo com a Lei Municipal.

# 4. DO CARGO E ATRIBUIÇÕES

**4.1**. O cargo a ser preenchido através deste edital, com a respectiva vaga, carga horária semanal e vencimentos, são os constantes nos quadros abaixo:

Cargo	Médico (a) Clínico Geral					
Número de vagas – CAPS.	01					
Carga horária semanal	40 horas semanais					
Salário Base	R\$ 7.347,86, com ampliação de carga hora *.					
Atribuições	Realizar consulta médica na área de saúde mental; realizar exames clínicos e diagnósticos de doenças; prescrição e tratamento para cura de enfermidades e avaliação de resultados; medicina preventiva; realizar visitas domiciliares,. Garantir a prestação qualitativa dos serviços de assistência e de preservação da saúde, segundo as diretrizes da política de saúde municipal; realizar ações e atividades programáticas estabelecidas; participar da elaboração, execução e avaliação de programas, da normatização de procedimentos relativos à sua área de abrangência; desenvolver ações e atividades educativas junto aos pacientes, servidores e comunidade; determinar a hipótese diagnosticada; solicitar exames complementares; prescrever tratamento, encaminhamento para serviços especializados e outros; conhecer e atualizar os recursos médicos disponíveis, normas e rotinas de serviço; organizar, manter e controlar os equipamentos, instrumentos materiais sob sua guarda e utilização, requisitando sua manutenção preventiva e corretiva; emitir relatórios de suas ações e atividades; responsabilizar-se pelas informações constantes no prontuário, na receita, no atestado e na guia de encaminhamento subscrita,					

colaborar na elaboração de protocolos clínicos, e na realização de Educação Permanente e matriciamento ao profissional de saúde. Atender pacientes com transtornos mentais em todas as faixas etárias.

\*A função de Médico Clínico Geral - 20 horas/semanais corresponde ao vencimento básico no valor de 3.673,93, ampliação de carga horária de 20 horas/semanais no valor de 3.673,93, dedicação exclusiva de 150%, e gratificação de produtividade em saúde de até 200% sobre a base, conforme cumprimento das metas estabelecidas no decreto 2.423, de 19 de dezembro de 2019. (Cumprindo todas as metas estabelecidas pelo decreto o valor bruto será de) 20.523,61, com insalubridade. Valor bruto de 20.523,61 (Vinte mil, quinhentos e vinte e três reais e sessenta e um centavo).

## 5. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- **5.1.** Para inscrever-se, o candidato deverá:
- **5.1.1.**ser brasileiro nato ou naturalizado:
- **5.1.2.** estar em dia com as obrigações eleitorais;
- **5.1.3** estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- **5.1.4.**ter, à data da contratação, a qualificação exigida para o cargo público para o qual foi aprovado;
- **5.1.5** ter idade mínima de 18 anos completos na data da contratação:
- **5.1.6.**ter aptidão física e mental para o exercício das atividades devidamente comprovada por meio de exames a serem definidos pela Prefeitura;
- **5.1.7.** inscrever-se pessoalmente ou por procuração.
- **5.2**. A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções do Edital e aceitação tácita das condições nele contidas.
- 5.3. No ato da inscrição deverá ser entregue os seguintes documentos, sob pena de indeferimento:
- **5.3.1.** cópia do documento de identidade;
- **5.3.2.** cópia do CPF;
- **5.3.3.** comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina;
- **5.3.4.** cópia do comprovante de residência atualizado;
- **5.3.5.** comprovantes de titulação para fins de pontuação, conforme descrito no item 06 deste edital.

- **5.4.** As inscrições serão realizadas, no período de <u>08 a 12/01/2024</u>, das 7:00 as 13:00 horas, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal e Nova Andradina- MS
- **5.4.1** O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, conforme modelo constante do **Anexo I.**
- **5.4.2** A Ficha de Inscrição, após preenchida, será entregue no mesmo local da retirada, juntamente com uma cópia dos documentos exigidos para a inscrição e avaliação.
- **5.4.3** Ao entregar a Ficha de Inscrição, o candidato receberá comprovante de inscrição e entrega de documentos, firmado por representante da Comissão do Processo Seletivo.
- **5.4.4** Não será aceita inscrição condicional, extemporânea ou por correspondência, FAX ou correio eletrônico.
- **5.4.5** As informações prestadas na Ficha de Inscrição e no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir aquele que fizer seu preenchimento de forma incompleta, incorreta e/ou ilegível.
- **5.4.6** O candidato, ao assinar a Ficha de Inscrição, estará declarando que tem ciência de todas as condições para participar deste processo seletivo e, se for convocado, deverá entregar, por ocasião da contratação, os documentos para exercício da função de Médico Clínico Geral.

### 6. DA SELEÇÃO

- **6.1.** A seleção será realizada por Comissão nomeada pelo Sr. Prefeito Municipal, especialmente para proceder aos trâmites da presente seleção de pessoal.
- **6.2.** O Processo Seletivo Simplificado constará de avaliação curricular, através de atribuições de pontos por título do seguinte modo:

OR	Titulação	Pontuação	Pontuação
			Máximo
01	Tempo de inscrição no Conselho Regional de Medicina;	02 pontos: Até 01 ano 03 pontos: De 02 a 03 anos 05 pontos: Acima de 05 anos	05 pontos
02	Experiência em atuação em Centros de Atenção Psicossocial	02 pontos : 06 meses 03 pontos : de 01 a 03 anos 05 pontos : Acima de 05 anos	05 pontos
03	Título de Especialização pós-graduação lato sensu, mestrado ou doutorado na área de Saúde Mental;	10 pontos: pós-graduação <i>lato sensu</i> 15 pontos: mestrado 20 pontos: doutorado	45 pontos
04	Título de Especialização pós-graduação lato sensu, mestrado ou doutorado na	05 pontos: pós-graduação lato sensu	30 pontos

	área Saúde Pública;	10 pontos: mestrado	
		15 pontos: doutorado	
05	Comprovante/certificado em cursos de qualificação profissional relacionados às atribuições da função que concorre, a partir de 2018, contando-se para cada 20(vinte) horas/aula.	03 ponto para cada certificado	15 pontos

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO

- **7.1**. A seleção dos candidatos se dará em uma única etapa.
- **7.2.** Será aprovado o candidato que obtiver maior número de pontos, dentro do número de vagas.
- 7.3. Em caso de empate terá preferência o candidato que:
- **7.4.** Tiver major idade:

#### 8. DO RESULTADO

- **8.1.** O resultado será divulgado no site <a href="www.pmna.ms.gov.br">www.pmna.ms.gov.br</a> da prefeitura Municipal de Nova Andradina no dia 16 de janeiro de 2024, após às 13:00 horas.
- **8.2.** A aprovação e classificação final no Processo Seletivo Simplificado asseguram ao candidato ingresso automático no serviço mediante o número de vagas oferecidas para cada cargo.

## 9. DA HOMOLOGAÇÃO

**9.1.** A homologação do resultado final será divulgada no dia 16 de janeiro de 2024, através de publicação no diário Oficial e no site <a href="https://www.pmna.ms.gov.br">www.pmna.ms.gov.br</a>.

## 10. DA CONTRATAÇÃO

- **10.1.** Os candidatos classificados serão convocados, na medida da demanda e necessidade excepcional da Secretaria Municipal de Saúde, pela ordem de classificação para exercício das funções.
- **10.2.** A convocação dos candidatos para a contratação ocorrerá mediante convocação do edital da prefeitura municipal.
- **10.3.** Se convocado o candidato, este não comparecer no prazo de 2 dias úteis, contados da data da convocação, perderá a vaga, passando ao próximo classificado imediatamente.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **11.1.** A Comissão do Processo Seletivo, objeto deste Edital, ficará instalada na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Elizabete Robiano,1171, bairro Centro, Nova Andradina-MS.
- **11.2.** O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em sua ficha de inscrição.
- **11.3.** Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos da Constituição Federal.
- **11.4.** Por ocasião da convocação, será desclassificado o candidato que não atender qualquer das condições exigidas. Da desclassificação não cabe recurso.
- **11.5.** Para inscrever-se o candidato terá ficha (modelo próprio) à disposição no local de inscrição, na qual serão anexados os documentos.
- **11.6.** Preenchida a ficha de inscrição, o candidato deverá revisá-la, ficando após a assinatura, inteiramente responsável pelas informações nela contidas e documentos anexados.
- **11.7.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado.
- **11.8.** Não serão juntados documentos posteriores ao ato de inscrição.
- **11.9.** Os documentos referentes a este Processo Seletivo Simplificado ficarão sob a guarda da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Diretoria-Geral responsável pela gestão das atividades de recursos humanos.
- **11.10.** A classificação neste Processo Seletivo Simplificado tem validade por um 12 (meses), contado da data da sua divulgação na imprensa oficial do Município de Nova Andradina.
- **11.11.** Os casos omissos e as dúvidas, que surgirem na interpretação deste Edital, serão resolvidos, em conjunto, pelos Secretários Municipais de Finanças e Gestão e de Saúde.

NOVA ANDRADINA-MS, 21 de dezembro de 2023

# Prefeito Municipal ANEXO I DO EDITAL № 24/2023

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

# PARA A FUNÇÃO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL

				FICH	IA DE INSCRIÇÃO		
NOME D	O CANDIDA	\TO					
			SE	XO	DOCUMENTO DE IDENTI	DADE	
DATA DE	NASCIME	NTO					
DIA	MÊS	ANO	M	F	NÚMERO	ORG. EXP.	DATA DA EXPEDIÇÃO
ĺ							
NÚMERO	DO CPF		•		NÚMERO PIS	/PASEP	
ENDERE	ÇO RESIDE	ENCIAL (RUA, AVE	NIDA, n.,	APT	O, BLOCO)		
BAIRRO						СЕР	
MUNICÍPIO TELEFONES PARA CONTATO							
DECLARC	) SUB VS [	DENIAS DA LEL OLIE	CONHE	CO E	ME RESPONSABILIZO PEL	AVERACIDADE DAS I	NEODMAÇÕES AOUI
PRESTAD	AS E ACEIT	O AS CONDIÇÕES C	ONSTAN	TES N	O EDITAL QUE REGE ESTE	PROCESSO SELETIVO	E, SE CONVOCADO
PARA CO	NTRATAÇÃO R A FUNÇÃO.	), QUE APRESENTAF	REI TODO	S OS	DOCUMENTOS COMPROBA	TÓRIOS DAS CONDIÇ	ÕES EXIGIDAS PARA
EM,	EM,//2024 ASSINATURA DO CANDIDATO						
<b>%</b>							
			COM	PROV	VANTE DE INSCRIÇÃO		
FUNÇÃO:	MÉDICO C	LINICO GERAL					
NOME DC	CANDIDAT	ГО:					

### ANEXO III DO EDITAL № 24/2023

# AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA A FUNÇÃO DE

## MÉDICO CLÍNICO GERAL

TEM	TÍTULO	PONTOS			
		Unitário	Máximo	Total	
01 Tempo de inscrição no		02 pontos: Até 01 ano	05 pontos		
	Conselho Regional de Medicina;	03 pontos: De 02 a 03 anos			
		05 pontos: Acima de 05 anos			
02		02 pontos : 06 meses	05 pontos		
	Experiência em atuação	03 pontos : de 01 a 03 anos			
	em Centros de Atenção Psicossocial	oo pontoo . de o r d oo dhoo			
	1 Sicossociai	05 pontos : Acima de 05 anos			
03	Título de Especialização	10 pontos: pós-graduação <i>lato sensu</i>	45 pontos		
	pós-graduação lato				
	sensu, mestrado ou	15 pontos: mestrado			
	doutorado na área de Saúde Mental;	20 pontos: doutorado			
04	Título de Especialização	05 pontos: pós-graduação lato sensu	30 pontos		
	pós-graduação lato	10 pontos: mestrado			
sensu, mestrado ou doutorado na área		To pontos. mestrado			
	doutorado na área Saúde Pública;	15 pontos: doutorado			
05	Comprovante/certificado em cursos de qualificação profissional relacionados às atribuições da função que concorre, a partir de 2018, contando-se para cada 20(vinte) horas/aula.	03 ponto para cada certificado	15 pontos		
ONTUA	ÇÃO TOTAL DE TÍTULOS:				
	NOVA	A ANDRADINA-MS,, DE	DE 2024.		
EMBRO	OS DA COMISSÃO DO PROCESS	O SELETIVO			
				·	
	MEMBRO DA COMISSÃO	MEMBRO DA	COMISSÃO		

# ANEXO II DO EDITAL № 24/2023 CURRÍCULO DO CANDIDATO

NOME:				
FUNÇÃO QUE CONCORRE:				
	MÉ	EDICO CLÍNICO GE	RAL	
Nº RG:	ÓRGÃ	O EMISSOR	CPF:	
ENDEREÇO:				
TELEFONE PARA CONTATO:		E-MAIL:		
Experiência Profissional (informar períodos, empregadores e cargos/funções)				
Formação Escolar (informar instituições de ensino, ano conclusão)				
Cursos de Capacitação (últimos cinco anos)				
Número de documentos comprobatórios entregues	(			)
Em,/		ACCINIA	TUDA DO CANDIDA	TO

ASSINATURA DO CANDIDATO
ESTE FORMULÁRIO É UM MODELO, PODERÁ SER DIGITADO OU IMPRESSO E PREENCHIDO.